



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Gabinete
do Prefeito

Lei nº 1382/13

Institui a Comenda Dr. José Fernandes Dantas (Dr. Zé Dantas), estabelece critérios para agraciamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Comenda Dr. José Fernandes Dantas (Dr. Zé Dantas), a ser expedida pela Câmara de Vereadores na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º - Poderá ser agraciada com a Comenda Dr. José Fernandes Dantas (Dr. Zé Dantas), em homenagem aos profissionais que prestaram relevantes serviços a cidade de Pau dos Ferros, de forma significativa para a qualidade de vida da população.

Art. 3º - A concessão da referida distinção far-se-á através de Decreto Legislativo quando observar-se-á:

I - Proposição à Câmara subscrita no mínimo por 2/3 (dois terços) dos Vereadores, acompanhado da biografia do pretendido.

II - Proposição à Câmara subscrita no mínimo por 2/3 (dois terços) dos Vereadores da Câmara.

Art. 4º - A entrega da Comenda Dr. José Fernandes Dantas (Dr. Zé Dantas), far-se-á em sessão solene, conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma vez por ano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de abril de 2013, 124º da República.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito